



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE  
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 01 de outubro de 1992

1 105.651

**IMÓVEL** : A fração ideal de 0,044227 do terreno sito na Chácara Santos Netto, na quadra 20, constituído dos lotes 25, 26, 27 e 28, que mede 65,00m de frente, ao oeste, à rua Carlos Trein Filho, entestando nos fundos, ao leste, na mesma extensão de 65,00m com os lotes 6, 7, 8 e 9 de propriedade de Bortoncello Incorporações Ltda., dividindo-se ao norte na extensão de 33,00m com a passagem para pedestre que liga a rua Carlos Trein Filho à rua Ciro Gavião e, ao sul, na mesma extensão de 33,00m com o lote 29, de propriedade de Edusa S/A.-Edificações Urbanas, distando o lado sul, 102,70m do vértice mais próximo do bisel formado pelas ruas Carlos Trein Filho e avenida Dr. Nilo Peçanha.- Bairro: Bela Vista. Quarteirão: ruas Carlos Trein Filho, Ciro Gavião, Pedro Chaves Barcellos e avenida Dr. Nilo Peçanha.- Dita fração corresponderá no EDIFÍCIO VILLAGIO BELLA VISTA, a ser construído, ao APARTAMENTO nº 901, com cobertura.- Torre A.-

**PROPRIETÁRIA** : Bortoncello Incorporações Ltda., com sede nesta Capital, CGC Nº 92.691.823/0001-29.-

**ORIGEM** : R.8/41.420, R.8/41.422; R.8/41.426 datados de 22 de janeiro de 1990 - Matrícula nº 104.935 datada de 07.08.1992 (Unificação) e R.1/104.935 datado de 07.08.1992 (Incorporação).-

A escr.autorizada.

R.1/ 105.651 01 de outubro de 1992.-

**Hipoteca** : Instrumento particular datado de 05 de setembro de 1992.-

**Devedora** : Bortoncello Incorporações Ltda., já qualificada.-

**Credor** : Banco Bradesco S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco, São Paulo, CGC nº 60.746.948/0001-12.-

**Valor da Dívida**: Cr\$11.914.245.000,00.-

**Prazo** : Vencimento da dívida em 05 de março de 1994.-

**Juros** : 10,00% ao ano.-

la. Hipoteca com outras frações e correspondentes unidades autônomas.-

A escr.autorizada.

Av.2/105.651 11 de fevereiro de 1994.-

**Individuação** : Conforme requerimento datado de 26 de janeiro de 1994, instruído com Habite-se, CND fornecida pelo INSS e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal desta Capital, arquivadas neste Cartório, sobre o terreno do qual faz parte a fração ideal objeto da presente matrícula, foi construído o EDIFÍCIO VILLAGIO BELLA VISTA, composto da Torre A - localizada à esquerda para quem olhar da rua Carlos Trein Filho e da Torre B - localizada à direita para quem olhar da rua Carlos Trein Filho, que recebeu o número 1256 da rua Carlos Trein Filho, fazendo parte do mesmo entre outras economias o Apartamento número 901 - localizado no nono pavimento da Torre A, de frente e a esquerda para quem olhar o edifício da rua Carlos Trein Filho, do qual faz parte integrante

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE  
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

lv 105.651

a cobertura que lhe é sobrejacente, cuja área e fração ideal já estão computadas na do apartamento, com área real total de 493,20mq, área real privativa de 323,76mq, área real de uso comum de 169,44mq, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,044227 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso.-  
Protocolo número 418982 de 27.01.1994.-  
URE=1,00 A escr.autorizada.-

*Ana M. K. A.*

Av.3/105.651 25 de maio de 1994.-

Re-ratificação: Por escrito particular datado de 05 de março de 1994 as partes contratantes re-ratificaram o contrato de hipoteca objeto do R.1 da presente matrícula para declarar o seguinte "Em virtude das parcelas liberadas e das correções monetárias havidas, a dívida atinge nesta data (05.03.94) a importância de CR\$1.469.059.760,97, concordando o credor que a mesma seja reembolsada corrigida monetariamente em 58 meses em prestações mensais e consecutivas, conforme o disposto a seguir: Em 05.05.94 o credor procederá a apuração do saldo devedor e calculará a prestação mensal resultante da dívida contraída, que deverá ser reembolsada em 58 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price - TP, à taxa de remuneração nominal e efetiva de 16,67% a.a. e 18,00% a.a., que é composta da taxa de juros nominal e efetiva de 10,00% a.a. e 10,47% a.a. e da comissão de concessão de crédito nominal e efetiva de 6,67% a.a. e 6,88% a.a., taxa essa também aplicada mensalmente sobre o saldo devedor previamente atualizado, vencendo-se a primeira prestação no dia 05.06.94 e as demais em igual dia dos meses subsequentes".-

Protocolo nº 422230 de 02.05.1994.-

URE=5,51

O esc. autorizado: *Fouzeira*

Av.4/105.651 16 de janeiro de 1996.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Por instrumento particular datado de 15 de março de 1995, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.1 e Av.3/105.651 com relação ao imóvel descrito na presente matrícula.-

PROTOCOLO: 449.674 de 02.01.1996.-

URE=2,00.-

A escr.autorizada.

*Luete A. Nunes*

R.5/105.651 16 de janeiro de 1996.-

COMPRA E VENDA: Instrumento particular datado de 15 de março de 1995. Requerimento datado de 21.11.1995.-

TRANSMITENTE: Bortoncello Incorporações Ltda., com sede nesta capital, CGC nº 92.691.823/0001-29.-

ADQUIRENTE: Claudio Roberto Nunes Golgo, brasileiro, divorciado, advogado, CIC nº 010.151.500-63, domiciliado nesta capital.-

VALOR: R\$240.739,10.-



PORTO ALEGRE, 16 de janeiro

de 19 96

2

105.651

Continuação da matrícula nº 105.651 fs 1v.-

PROTOCOLO: 449.673 e 449.674 de 02.01.1996.-  
URE=38,66.- A escr. autorizada.

R.6/105.651 16 de janeiro de 1996.-

HIPOTECA: Instrumento particular datado de 15 de março de 1995.  
Requerimento datado de 21.11.1995.-

DEVEDOR: Claudio Roberto Nunes Golgo, já qualificado.-

CREDOR: Banco Bradesco S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco,  
São Paulo, CGC nº 60.746.948/0001-12.-

VALOR DA DÍVIDA: R\$150.400,00 garantida pelo imóvel desta  
matrícula, com outros imóveis.-

PRAZO:120 meses.- JUROS:10,00% ao ano.-

1a.HIPOTECA.-

PROTOCOLO: 449.673 e 449.674 de 02.01.1996.-

URE=19,13.- A escr. autorizada.

Av.7/105.651 08 de julho de 1997.-

**Convenção de Condomínio:** Foi registrada sob nº 7226 no Livro 3-  
Registro Auxiliar a- Convenção de **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO**  
**VILLAGGIO BELLA VISTA.-**

Protocolo nº 476.570 datado de 25.06.1997.-

URE:1,00

A escr. autorizada.-

Av.8/105.651 19 de novembro de 2004.-

**Cautelar Inominada:** Conforme Ofício número 033040237179-000-015  
datado de 14 de outubro de 2004, oriundo da Vara da F. Púb. E.  
Fisc. A. do Trab. e Reg. Púb. da Comarca Itajaí/SC, extraído dos  
autos da ação número 033.04.023717-9, em que é requerente  
Ministério Público do Estado de Santa Catarina e requerido Jandir  
Bellini e outros foi determinada a presente averbação no sentido  
de declarar a indisponibilidade e o seqüestro dos imóveis em nome  
de Cláudio roberto Nunes Golgo, CPF número 010.151.500-63.-

Protocolo nº 623306 de 16.11.2004.-

URE=1,00

0 escr. autorizado:

Av.9/105.651 17 de setembro de 2009.-

**Seqüestro:** Conforme Ofício nº 028090014615-000-003 datado de  
03.08.2009, oriundo da 2ª Vara da Comarca de Içara/SC, autos nº  
028.09.001461-5 - Ação Popular Lei Especial, que tem como autor  
Godoy Antônio Susin e réu Município de Içara e outros, foi esta  
Serventia notificada a proceder a averbação do seqüestro, do  
imóvel da presente matrícula, em nome de Claudio Roberto Nunes  
Golgo.-

Protocolo nº 721.200 de 08.09.2009.-

CONTINUA NO VERSO

Prezado usuário: Esta matrícula possui 8 laudas, por motivos de performance estão sendo exibidas 3 lauda(s) por visualização. Clique na(s) seta(s) para visualizar a(s) lauda(s).





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE  
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

2v 105.651

Emols.: Nihil - Provimento nº 20/09 - E.C.G.J.-  
SELO-SDFNR nº 0469.03.0800002.04403-R\$0,40.-  
O escr. autorizado:

*[Assinatura]*

**AV-10/105.651**(AV-dez/cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um), em 25 de maio de 2012.-

**CANCELAMENTO DE SEQUESTRO** - Nos termos do ofício número **028090014615-002-003**, datado de 9 de maio de 2012 e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Evandro Volmar Rizzo, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Içara-SC, extraído dos autos do processo de número **028.09.001461-5/002** - embargos de declaração, fica cancelada o **sequestro** averbado no **AV-9**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **777.458**, em 25/5/2012.-  
Porto Alegre, 29 de maio de 2012.-

Registrador/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1100005.75969 - iva

**AV-11/105.651**(AV-onze/cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um), em 30/1/2018.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Nos termos do ofício número **009/2018/FAG**, de 11 de janeiro de 2018, extraído dos autos do processo número **0024459-79.2017.8.13.0019** natureza - Ação Civil de Improbidade, da Comarca de Alpinópolis-MG, ajuizada por Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra Cláudio Roberto Nunes Golgo e outro, fica **indisponível** o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista a decretação de indisponibilidade de bens e direitos do executado.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **881.128**, em 30/1/2018.-  
Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2018.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*

EMOLUMENTOS - Gratuito. Selo de Fiscalização 0469.00.1700002.68417 - iva

**AV-12/105.651**(AV-doze/cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um), em 16/12/2019.-

**PENHORA** - Nos termos do ofício número 710009968744, datado de 12 de dezembro de 2019, extraído dos autos do processo número **5006476-98.2016.4.04.7100/RS** natureza - Execução Fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executado **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, CPF/MF sob número 010.151.500-63 e **outros** para pagamento da dívida no valor de **R\$494.962,69** (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário o executado. Em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **911.877**, em 16/12/2019.-

105.651

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019

FICHA	MATRÍCULA
3	105.651

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*.-

EMOLUMENTOS - R\$1.133,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1900002.61299 - IW

**AV-13/105.651**(AV-treze/cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um), em 4/5/2020.-

**RETIFICAÇÃO DA AV-12** - Nos termos do ofício número 710010753172, de 30 de abril de 2020, extraído dos autos do processo número 5006476-98.2016.4.04.7100/RS natureza - execução fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, em retificação ao ofício número 710009968744, de 12/12/2019, da mesma Vara, fica constando que somente a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula de propriedade de CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO, foi penhorada. Em decorrência da penhora decretada, 50% do imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número 916.137, em 4/5/2020.-

**Ato procedido de acordo com o Provimento 17/2020-CGJ/RS.-**

Porto Alegre, 6 de maio de 2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*.-

EMOLUMENTOS - R\$82,00. Selo de Fiscalização 0469.00.2000001.33621 - kf

**AV-14/105.651**(AV-quatorze/cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um), em 29/5/2020.-

**RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL** - Nos termos do formal de partilha passado em 9 de março de 2020, extraído dos autos do processo número 5011749-03.2019.8.21.0001/RS, da 4ª Vara de Família do Foro Central desta Capital, fica constando que por sentença de 27/1/2020, a qual transitou em julgado na data de 3/3/2020, foi **RECONHECIDA A EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL** entre **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, o proprietário do imóvel desta matrícula, e **MARIA CRISTINA DA ROCHA HECK** (brasileira, divorciada, advogada, com RG sob número 4017394935, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 210.676.940-72).-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número 915.763, em 6/4/2020, rerepresentado em 29/5/2020.-

**Ato procedido de acordo com o Provimento 17/2020-CGJ/RS.-**

Porto Alegre, 1º de junho de 2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[Assinatura]*.-

EMOLUMENTOS - R\$37,20(AJG). Selo de Fiscalização 0469.00.2000001.42847 - kf

**R-15/105.651**(R-quinze/cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um), em 29/5/2020.-

**TÍTULO - Dissolução de união estável -**

**TRANSMITENTE** - O condomínio de CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO e MARIA CRISTINA DA ROCHA HECK.-

**ADQUIRENTE** - CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 25.345 e com CPF/MF sob número

CONTINUA NO VERSO

FICHA	MATRÍCULA
3	105.651
VERSO	

010.151.500-63, residente e domiciliado na Travessa Missões nº 20, nesta Capital.-

**FORMA DO TÍTULO** - Formal de partilha passado em 9 de março de 2020, extraído dos autos do processo número 5011749-03.2019.8.21.0001/RS, da 4ª Vara de Família do Foro Central desta Capital.-

**IMÓVEL - PARTE IDEAL equivalente a 50% do imóvel desta matrícula.-**

**VALOR** - Avaliado o imóvel para efeitos fiscais em **R\$2.672.400,00** (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), em 6/5/2019, correspondendo somente o valor de **R\$1.336.200,00** (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais), conforme certidão de quitação número 1.673.663.-

**CONDIÇÕES** - Não constam.-

**OBSERVAÇÕES** - Permanece em vigor a hipoteca do R-6, cautelar inominada da AV-8; indisponibilidade da AV-11 e penhora da AV-12 e AV-13 desta matrícula.-

**EMIÇÃO DA DOI** - Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **915.763**, em 6/4/2020, reapresentado em 29/5/2020.-

**Ato procedido de acordo com o Provimento 17/2020-CGJ/RS.-**

Porto Alegre, 1º de junho de 2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS-R\$3.703,20(AJG). Selo de Fiscalização 0469.00.2000001.42848-kf

**R-16/105.651**(R-dezesseis/cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um), em 29/5/2020.-

**TÍTULO - Dissolução de união estável -**

**TRANSMITENTE** - O condomínio de CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO e MARIA CRISTINA DA ROCHA HECK.-

**ADQUIRENTE - MARIA CRISTINA DA ROCHA HECK**, brasileira, divorciada, advogada, com RG sob número 4017394935, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 210.676.940-72, residente e domiciliada na Rua Carlos Trein Filho nº 1256, apartamento 901, Bairro Bela Vista, nesta Capital.-

**FORMA DO TÍTULO** - Formal de partilha passado em 9 de março de 2020, extraído dos autos do processo número 5011749-03.2019.8.21.0001/RS, da 4ª Vara de Família do Foro Central desta Capital.-

**IMÓVEL - PARTE IDEAL equivalente a 50% do imóvel desta matrícula.-**

**VALOR** - Avaliado o imóvel para efeitos fiscais em **R\$2.672.400,00** (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), em 6/5/2019, correspondendo somente o valor de **R\$1.336.200,00** (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais), conforme certidão de quitação número 1.673.663.-

**CONDIÇÕES** - Não constam.-

**OBSERVAÇÕES** - Permanece em vigor a hipoteca do R-6, cautelar inominada da AV-8; indisponibilidade da AV-11 e penhora da AV-12 e AV-13 desta matrícula.-

**EMIÇÃO DA DOI** - Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

CONTINUA NA FICHA Nº

4

Prezado usuário: Esta matrícula possui 8 laudas, por motivos de performance estão sendo exibidas 3 lauda(s) por visualização. Clique na(s) seta(s) para visualizar a(s) lauda(s).



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 01 de junho de 2020

FICHA	MATRÍCULA
4	105.651

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **915.763**, em 6/4/2020, reapresentado em 29/5/2020.-

**Ato procedido de acordo com o Provimento 17/2020-CGJ/RS.**-

Porto Alegre, 1º de junho de 2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS-R\$3.703,20(AJG). Selo de Fiscalização 0469.00.2000001.42849-kf

**AV-17/105.651**(AV-dezessete/cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um), em 11/8/2020.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Nos termos do protocolo de indisponibilidade número 202008.1018.01267153-IA-170 de 10/8/2020, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, oriundo do processo número 50937621220194047100 em que consta como emissor da ordem Central de Convênios e Consultas do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, desta Capital contra **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO** e com CPF/MF sob número 010.151.500-63, fica constando que PARTE IDEAL de 50% do imóvel desta matrícula foi **indisponibilizada**.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **919.352**, em 11/8/2020.-

Porto Alegre, 12 de agosto de 2020.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$37,20. Selo de Fiscalização 0469.00.2000001.73645 - iva

**AV-18/105.651**(AV-dezoito/cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um), em 29/4/2021.-

**INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Nos termos do protocolo de indisponibilidade número 202104.2900.01602768-IA-790 de 29/4/2021, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, oriundo do processo número 50064769820164047100 em que consta como emissor da ordem Central de Convênios e Consultas do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, desta Capital contra **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, com CPF/MF sob número 010.151.500-63, fica constando que a PARTE IDEAL de 50% do imóvel desta matrícula foi **indisponibilizada**.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **930.692**, em 29/4/2021.-

Porto Alegre, 3 de maio de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$39,30. Selo de Fiscalização 0469.00.2100001.58080 - iva

**AV-19/105.651**(AV-dezenove/cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um), em 27/9/2021.-

**PENHORA** - Nos termos do mandado número 710012062431, datado de 18 de novembro de 2020, extraído dos autos do processo número **5093762-12.2019.4.04.7100/RS** natureza - Execução Fiscal, da 23ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO** e **MARIA CRISTINA DA ROCHA HECK**, foi **penhorado** no processo supra referido, em que é exequente **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL**, executados **CLAUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, CPF/MF

sob número 010.151.500-63 e **ENTERPRISE CONSULTORIA TÉCNICA DE NEGÓCIOS S/S LTDA**, para pagamento da dívida no valor de **R\$88.176,73** (oitenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos), juntamente com os imóveis das **M-105.697**, **M-105.698** e **105.728**. Em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991.-

**OBSERVAÇÕES** - consta no despacho/decisão de 24/9/2020: "*saliento que a penhora não será efetuada apenas sobre a fração pertencente ao executado, uma vez que o Código de Processo Civil prevê a alienação da totalidade do bem indivisível, independentemente de o terceiro não executado ser coproprietário (conforme caput, do artigo 843), sendo que este, poderá exercer direito de preferência na arrematação do imóvel. Não exercendo o direito de preferência, a quota-parte do terceiro recairá sobre o produto da alienação (caput, do artigo 843, do Código de Processo Civil).*"

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **938.048**, em 27/9/2021.-

Porto Alegre, 7 de outubro de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$121,60. Selo de Fiscalização 0469.00.2100002.53673 - iw

**SIMPLES CONSULTORIA**

CONTINUA NA FICHA Nº

Prezado usuário: Esta matrícula possui 8 laudas, por motivos de performance estão sendo exibidas 3 lauda(s) por visualização. Clique na(s) seta(s) para visualizar a(s) lauda(s).

